



Justiça livra MetroNews de condena o por publicar foto sem autoriza o

Nem todo constrangimento   ilegal. Nem todo desconforto encaixa-se na configura o de dano moral. Para que isso ocorra   preciso que tenha existido a inten o deliberada de ofender. Ser objeto de not cia e ouvir brincadeiras de colegas no trabalho n o representa dano moral. Com esse entendimento, o Juizado Especial de Osasco negou pedido de indeniza o por danos morais feito por um jovem contra o jornal *Metro News*, editado em Guarulhos. Ele alegava que virou motivo de “chacota” na empresa pela foto e declara es suas publicadas que ele n o autorizara.

O estudante diz que foi abordado por duas pessoas no Centro da cidade que lhe fizeram perguntas sobre o tema telecomunica es. Ele disse que como n o havia identifica o das pessoas, pensou ser um trabalho escolar ou pesquisa universit ria.

No dia seguinte, teria sido surpreendido por colegas da empresa onde estagiava que o chamaram de “famoso”, “modelo” e “garoto propaganda”. Foi quando percebeu que o jornal *Metro News* havia publicado sua foto e suas declara es em reportagem sobre o tema. Segundo ele, a foto foi tirada subrepticamente por um fot grafo que tomou dist ncia para clicar a imagem sem autoriza o.

Por conta da foto divulgada, segundo ele, foram “dias seguidos de piadas e gracejos”. Pelo desconforto, ele entrou na Justi a com pedido de indeniza o no valor de R\$ 15 mil. Em sua a o, elaborada sem a intermedia o de um advogado, argumentou que ele   uma pessoa reservada, t mida e que n o gostava de ser fotografado, nem durante sua inf ncia e adolesc ncia. Citou artigos da Constitui o relativos   “inviolabilidade do direito   vida,   liberdade,   igualdade,   seguran a e   propriedade”.

Em rela o ao pedido de indeniza o, ainda que uma testemunha tenha confirmado as “ofensas” feitas pelos colegas, para o juiz, a reportagem publicada n o d  “qualquer motivo para brincadeiras”. Segundo o juiz **Jos  Tadeu Picolo Zanoni**, a testemunha citou o fato de o autor ter problema de gagueira, al m de j  ter admitido ser t mido e reservado. “Assim sendo,   prov vel que as brincadeiras tenham ocorrido por causa da personalidade do autor e de seu jeito. A mat ria do jornal foi apenas um motivo, uma ocasi o para o mau gosto e a chatea o vinda dos colegas.”

Em rela o ao uso indevido de imagem, o juiz se surpreendeu com o fato de o estudante ter falado com o rep rter, que n o tem apar ncia juvenil, achando que se tratava de um trabalho escolar. O juiz diz ainda expressar sua “perplexidade quanto ao fato de o autor ter falado no Centro de S o Paulo sobre uma mat ria espec fica sem que o interlocutor tivesse se identificado”.